



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA**

Rua: João Florentino de Sousa, nº 688

E-mail: camaramvsc@yahoo.com.br

CNPJ.: 83.528.638/0001-27 fone: (47) 3655.1130/ 3655.1319

---

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER Nº 080/2015 - REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 072/2015**  
**EMENTA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E**  
**CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no orçamento geral do município, nos órgãos, projetos/atividades e dotações orçamentárias mencionadas no art. 1º, no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), utilizando recursos do mesmo orçamento, porém advindos de outros projetos e dotações orçamentárias.

Cumpre-me salientar que a abertura de crédito suplementar é plenamente permitida pelo art. 41, inciso I da Lei 4.320/64, destinando-se a reforçar dotações orçamentárias existentes, desde que precedidos de exposição de motivos.

Os créditos adicionais suplementares são destinados a reforço de dotação orçamentária. Assim, havendo uma dotação que, no decorrer da execução orçamentária, se revelou insuficiente para frente às despesas, necessária sua suplementação.

Em análise ao projeto, verifica-se que foi eleito o expediente legislativo correto, bem como observada a competência para iniciativa de lei (art. 54 IV da Lei Orgânica Municipal), além de atender aos requisitos de constitucionalidade formal e material, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Portanto, o entendimento da relatoria é de que não há óbice ao presente projeto, conforme observa-se no parecer jurídico, acostado ao processo legislativo da matéria.

É o parecer que submeto à apreciação dos Nobres Pares.

Sala das comissões, em 11 de dezembro de 2015.

**AUGUSTINHO CARVALHO DOS SANTOS – relator**

PARECER DA COMISSÃO:

Aprovamos o parecer do relator.

Em: 11 de dezembro de 2015.

**SIDNEI LEMOS SPHAIR**

**DANILO GUEDES**